Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1601 DE 24 DE MARÇO DE 1999.

Altera a denominação do Cargo em Comissão de Coordenador de Indústria e Comércio para Sec. da Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Comunicação, e dá outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo ,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo "2º" e anexo "I", número "8", da Lei Municipal nº 1439/98 de 05.02.98, no que diz respeito a denominação do Cargo em Comissão de Coordenador de Indústria e Comércio que passará a ser Secretário da Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Comunicação, reclassificando para o padrão CC 6 ou FG6.

DENOMINAÇÃO	**Nº DE CARGOS**	**PADRÃO**
- Secretário de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Comunicação	01	CC6 ou GF6

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e seus efeitos aplicar-se-ão a data retroativa de 1º.03.99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 24 DE MARÇO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA